



IOM 25-9-90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Pro. nº 16.654/90

Fls. 16
Proc. 17.699
Walmor

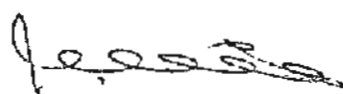
LEI Nº 3602 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.990

Denomina "Rua NORBERTO CHRISPIM" a Rua 9 do lo
teamento Jardim Caçula.

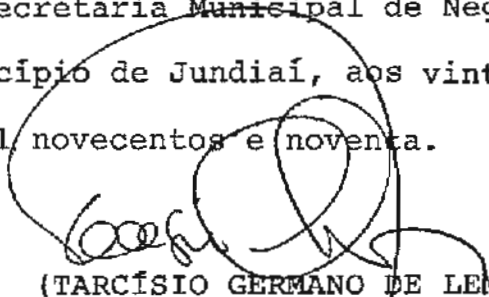
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ord
nária realizada no dia 28 de agosto de 1.990, PROMULGA a se-
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua NORBERTO CHRISPIM" a Rua 9 -
do loteamento Jardim Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jur
idicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um di-
as do mês de setembro de mil novecentos e noventa.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp